Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Setembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2703

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 452

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, empregado na realização de reparos em 50M² de cortinas hospitalares, nas Unidades Básicas de Saúde do município, a ser firmado com a Empresa:

V.M. DECORACOES E MODAS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.305.358/0001-49, endereço Avenida Coronel Tubertino Rios, Setor Central, N° 630, Q.: 23, L.: 07, Sala: 01 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:FC3818CD

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 453

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, geladeira, para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde Afonso Pedroso de Sousa, a ser firmado com a Empresa:

HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.065.786/0021-46, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Setor Central, N° 38 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$3.100,00 (três mil e cem reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A06F3FEE

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 454

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, empregado na confecção e instalação de corrimão na Unidade Mista de Saúde Afonso Pedroso de Sousa, a ser firmado com a Empresa:

SIMIAO FERREIRA DE AQUINO 88243613153, inscrita no CNPJ: 18.642.300/0001-30, endereço Avenida Coronel Tubertino Ferreira Rios, Vila Souzânia, N° 273 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$8.855,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:54D41E7A

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 455

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo, empregados

na reconstrução de ponte na zona rural do município na região da fazenda Mantiquira, a ser firmado com a Empresa:

ANTONIO JUCIE PEREIRA 61185604120, inscrita no CNPJ: 41.165.324/0001-67, endereço Rua 08, Vila Mutirão, N° 1195, Q.: 04, L.: 13 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 19.100,95 (dezenove mil, cem reais e noventa e cinco centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:21826508

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

TRIGÉSIMO SEGUNDA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Trigésimo Primeiro Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.
LISTA DE CLASSIFICADAS PARA TÉCNICA EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA E HOSPITAL PUBLICO.

TALIA SILVA SOARES FERREIRA - TÉCNICA EM ENFERMAGE – DATA 20/09/2022 – HORÁRIO 14:50:45 – PROTOCOLO 6503/2022 – CLASSIFICADA
GERSINA MICHELLE OLIVEIRA GOMES - TÉCNICA EM ENFERMAGE – DATA 19/09/2022 - HORÁRIO 09:54:46 – PROTOCOLO 6451/2022 – CLASSIFICADA

Acreúna, 27 de SETEMBRO de 2022.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:DA7BBF8D

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 052/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **13 de Outubro de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e seus departamentos e programas, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 27 de setembro de 2022.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:C499A206

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 351/2022

DECRETO Nº 351/2022, de 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) por motivo de aposentadoria e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta no processo nº 1848/2022, considerando o que dispõe os arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e art. 87, da Lei Municipal nº 267/2008, de 02 de dezembro de 2008;

Considerando que foi concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a partir de 31 de agosto de 2022.

DECRETO

Artigo – 1º Fica exonerada, **Iety Maria Duarte Ferreira,** C.P.F. 833.211.601-53, ocupante do cargo de professor nível III - PIII, referência "J" lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:97D0A750

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 363/2022

DECRETO Nº 363/2022, de 09 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos públicos comissionados e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,

DECRETO:

Artigo – 1º Fica exonerado, Raimison Jorge Ribeiro de Jesus C.P.F. 037.742.371-82, do cargo que ocupava de Secretário Municipal de Capitação de Recursos e Projetos, a partir desta data.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

Água Fria de Goiás, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:6CB4DB67

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 352/2022

DECRETO Nº 352/2022, de 01 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos públicos comissionados e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada de suas funções o(a) servidor(a) **Gracislene Aparecida Cardoso,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF, 618.186.071-15 e R.G. 1452944 SSP/DF, que ocupa o cargo comissionado de Assessor Técnico – CC4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D1DC6541

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2022

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2022

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE CIRURGIÃO-DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF) – 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS – MARCO ANTÔNIO LTDA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS – MARCO ANTÔNIO LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ sob nº 41.568.956/0001-71, com endereço sede na Rua 237, N° 995, Quadra 03, Lote 115 E, Apartamento 306-B, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.535-270, neste ato representada pelo Sr. **Marco Antônio Nascimento Caldeira**, Cirurgião-Dentista, inscrição CRO/GO-CD-12605, inscrito no CPF sob n.º 359.483.701-78, residente em Goiânia-GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, pelo presente distrato do contrato nº 070/2022, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **Cirurgião-Dentista (Odontólogo ESF) – 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 19 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

Serviços Odontológicos – Marco Antônio LTDA
MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO CALDEIRA
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B8D1FFFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de jogos de carteiras escolares para as unidades da Rede Municipal de Ensino de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 29/09/2022. Fim do recebimento das propostas: às 14h00min do dia 11/10/2022. Início da sessão da disputa de preços: às 15h do dia 11/10/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:359C76A0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6813/2022.
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso III do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATADA: Associação Colo de Deus e Santissima Virgem, CNPJ (23.352.122/0001-42)
OBJETO:Realização de Show com a Banda "Colo de Deus ".
VALOR TOTAL:R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

RECONHEÇOa situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Inciso III do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo**RATIFICO**o presente Termo deInexigibilidade de licitação, no valor total deR$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
Publique-see encaminhem-se àSecretariaMunicipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,26 de setembrode 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:E7A89E59

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000/2022.
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso III do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATADA:Criative Music LTDA, CNPJ (08.648.622/0001-32)
OBJETO:Realização de Show com o Cantor Gospel "ISAIAS SAAD".
VALOR TOTAL:R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

RECONHEÇOa situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Inciso III do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo**RATIFICO**o presente Termo deInexigibilidade de licitação, no valor total deR$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,26 de setembrode 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C7605891

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Alexânia-GO, 27 de setembro de 2022.

Versam os autos sobre despesas com aquisição de tendas, para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do processo administrativo nº**6955/22,** decido, ao **FMAS** do Parecer Jurídico de 16 de julho de 2019 e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, declarar a **Dispensa de Licitação** para pagamento da empresa **GOIÂNIA TENDAS E TOLDOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/CPF sob nº **30.978.117/0001-05**, no valor de **R$ 5.596,00**(cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais), referente à contratação demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se ao Setor de Compras para a sequência dos procedimentos.

Cumpra-se.

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Matricula 227101/21

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:E31FC349

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022_ADM

Processo nº 15985/2022
Dispensa n.º 52/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de porta light holder de 7,00x2,45 mts, vidro temperado incolor 8 mm., conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):

a empresa REDE DI CRISTAL LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 43.696.553/0001-33 com o valor de R$ 18.750,00 (Dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

Alto Horizonte, 26 de setembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Cpf N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:C847F79B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022_FMAS

Processo nº 17062/2022
Dispensa n.º 22/2022

Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de itens e de fornecimento de mão de obra para decoração e ornamentação do local onde será realizada a comemoração ao Dia

Nacional do Idoso, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s): a empresa COMERCIAL DORETTO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 41.957.554/0001-69 com o valor de R$ 6.660,00 (Seis mil e seiscentos e sessenta reais).

Alto Horizonte, 27 de setembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:0419F79B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022_SAUDE

Processo nº 15869/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada dosimetria individual, para atender aos profissionais temporários que laboram na Clínica Radiológica do município de Alto Horizonte, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93 /2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):
a empresa RAD MED ASSESSORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.553.728./0001-02 com o valor de R$ 1.656,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

Para fornecimento de 8 (oito) Dosímetros/ Mês, por um período de 12 meses.

Alto Horizonte, 27 de setembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Cpf N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D554C471

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 1 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

ERRATA N° 1 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **27/09/2022**, o **Edital de Pregão Presencial nº 023/2022**, como segue:

ERRATA 01

Na **Data** da Abertura e Credenciamento da Sessão Oficial do Pregão Presencial nº **023/2022**, Processo Administrativo nº **284/2022**:

Onde se lê:

Abertura : às 09:00 horas do dia 06/10/2022
Credenciamento : às 08:40 horas do dia 06/10/2022

Leia-se:

Abertura : às 09:00 horas do dia 10/10/2022
Credenciamento : às 08:40 horas do dia 10/10/2022

Ficando o restante do Edital inalterado.

OBS.: A alteração não afeta a composição das propostas e amplia ainda mais a possibilidade de participação.

Alvorada do Norte – GO, **27** de **setembro** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:84C109F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO LAUDO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Alvorada do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o Resultado da licitação referente à **Tomada de Preços Nº 002/2022**, do Tipo "Menor Preço, Global", **Processo Nº 275/2022**, destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** PARA **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TSD, COM DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL E CALÇADAS NO BAIRRO NOVO IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO**, como segue:

Empresa Vencedora:

AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI (CNPJ/MF: 33.482.642/0001-23).

Valor total global: **R$ 443.303,12** (Quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e três reais e doze centavos).

O valor total da presente licitação é de **R$ 443.303,12** (Quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e três reais e doze centavos)**.**

A **Ata da Sessão** e **Laudo de Julgamento** e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **27** de **setembro** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E282B784

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº405

PORTARIA Nº405/22 DE 27 DE SETEMBRO 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 23 setembro de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Jataí levar peças para caminhão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:84099A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº406

PORTARIA Nº 406/22 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº ***. *40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 27 de setembro de 2022, buscar caminhão em Jataí - GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 27 de setembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:62646F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 383

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de setembro, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6240C412

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 384

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Cristóvão Batista da Silva
Portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de setembro, no Micro Ônibus placa RCG-6H68 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A1DA7D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 610/2022 – SMS DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 610/2022 – SMS DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2022, à cidade de Goiânia transportar paciente ao Orion Complex, CEROF e HECAD conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C19E4370

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 611/2022 – SMS DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 611/2022 – SMS DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás, transportando paciente ao Hospital Herso, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F540604B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 612/2022 – SMS DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 612/2022 – SMS DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:D1E66350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 615/2022 – SMS DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 615/2022 – SMS DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, Portadora do CPF sob o nº XXX.569.23X-XX ocupante do cargo de Enfermeira do ESF, empreenderá viagem no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2022, à cidade de Goiânia - Goiás, para capacitação ESUS PEC, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:61211AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 614/2022 – SMS DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 614/2022 – SMS DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HGG, Hospital de Olhos e fundação Banco de Olhos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:0374AD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 613/2022 – SMS DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 613/2022 – SMS DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2022, à cidade de Barretos SP, transportar paciente ao hospital do Amor, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C0FAD4D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial 30/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 11 de Outubro de 2022, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática, a fim de atender, as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste município Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F252D0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 486/2022

Intenção de dispensa de licitação 486/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de materiais gráficos, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-09-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.780/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 12 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:55E0A736

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2022

Intenção de dispensa de licitação 488/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Locação de brinquedos, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-09-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.883/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 15 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1E4CC350

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 02/2022
O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público, nos termos do Art. 88 da Lei Orgânica que fará realizar no dia 06 de Outubro de 2022, ás 09h00min, na modalidade "Carta Convite" "Menor Preço Global", cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA OSTACIO MARTINS DE SOUZA (TRAVESSIAS), VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS – GOIÁS.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarças.go.gov.br MURILLO NEVES RODRIGUES PRESIDENTE DE CPL.

Aragarças 27 de Setembro de 2022.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente de Cpl

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FD4265FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) DINÂMICA ASSESSORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ N° 33.863.927/0001-04. **Valor Global**: R$29.000,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO **CONTRATO** Nº 81/2022. **Vigência**: 27/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:DB2208B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54020/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54020/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 54020/2022
PROCESSO: N° 3670/2022
CONTRATADA: FAMÓVEIS FÁBRICA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de armário, para a cozinha do Projeto Divas.
VALOR: R$ 1.220,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ABD282C0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54021/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54021/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 54021/2022
PROCESSO: N° 3670/2022
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de batedeira, para a cozinha do Projeto Divas.
VALOR: R$ 395,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:57A82FA1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54024/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54024/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 54024/2022
PROCESSO: N° 4304/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças e acessórios, para manutenção de garantia da revisão do veículo VW Gol, Placa RBP-1E45.

VALOR: R$ 1.492,43
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6AAABA6A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54023/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54023/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 54023/2022
PROCESSO: N° 4304/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de serviços, para realização da manutenção de garantia da revisão do veículo VW Gol, Placa RBP-1E45.
VALOR: R$ 1.034,48
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:90BF9AF5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54017/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54017/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 54017/2022
PROCESSO: N° 4243/2022
CONTRATADA: PAULA LEÃO MARQUES 04162827176.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de confecção de camisetas amarela e preta personalizadas.
VALOR: R$ 2.850,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6C7CB4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54022/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54022/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 54022/2022
PROCESSO: N° 4170/2022
CONTRATADA: VOTUMIX PREPARAÇÃO DE CONCRETO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de preparação de massa de concreto, para dar continuidade na reparação na Rua das Laranjeiras no município de Buriti Alegre-GO.
VALOR: R$ 4.640,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1727AD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – FMS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O **Fundo Municipal de Saúde** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, torna público que o processo administrativo n.º 03174/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 010/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologado e adjudicado o resultado no dia **27/09/2022,** cujo objeto a Contratação da empresa para o fornecimento de 01(um) veículo Volkswagen, original de fábrica, zero KM, quatro portas, com motor 1.0, ano e modelo 2022/2022, cor branca, motor biocombustíveis (total flex) 999 CCS, com injeção eletrônica, potência de 75 CVs(G) 84 CVs(E), freios ABS, freios ABS/EBD/ESS a disco na dianteira e tambor na traseira, Airbag duplo (motorista/passageiro), direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio mecânico de 5 marchas a frente e 1 ré, em conformidade da Emenda parlamentar estadual nº 223, plano de trabalho processo nº 202200010002783, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante, e a ata da sessão pública do certame. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor da empresa: **BELCAR VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.918.639/0001-86, sediada na Recife, nº 305, Bairro Alto da Glória, CEP nº 74.815-770, Goiânia - Goiás, vencedora do item: 01, perfazendo um valor de **R$ 82.680,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)**. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 27 de setembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA –
Gestora Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D36FD0AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 037/2022

O Fundo Municipal de Educação de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, pedagógico e esporte, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Buriti de Goiás – GO, a realizar-se no dia **11.10.2022**, com início às **08h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 28 de setembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:622DEF39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 165/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 165/2022. MURILO GONÇALVES RAMOS. Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para a venda de bens móveis inservíveis e alienação de imóveis do município de Buritinópolis-GO, Secretaria Municipal de Administração, para o período de 12 (doze) meses. Espécie: Credenciamento nº 002/2022; valor a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento) para bens móveis inservíveis, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo a CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo CONTRATADO para recebê-la; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 16 /08/2023//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:5CAF841F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220159/2022

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022, no dia 10 de outubro de 2022, às 15 horas e 00 minutos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, a será realizado através da plataforma bllcompras.com, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PASSEIO, COM POTENCIA NOMINAL ACIMA DE 80CV EM UM DOS COMBUSTIVEIS (ALCOOL OU GASOLINA), E PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS-GO.**

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, e na plataforma BLLCOMPRAS, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 28 de setembro de 2022 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 27 de setembro de 2022.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:DC84E66D

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220160/2022

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022, no dia 10 de outubro de 2022, às 16 horas e 00 minutos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, a será realizado através da plataforma bllcompras.com, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PASSEIO, COM POTENCIA NOMINAL ACIMA DE 80CV EM UM DOS COMBUSTIVEIS (ALCOOL OU GASOLINA), E PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS-GO.**

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, e na plataforma BLLCOMPRAS, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 28 de setembro de 2022 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 27 de setembro de 2022.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:75A32CEF

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:
P. ELETRÔNICO 013/2022, ocorrerá no dia 06 de outubro de 2022, às 09 horas e 00 minutos do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA AS MARGENS DA GO 108, NO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO.** Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, e solicitação no e-mail: licitacao@buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2021 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 23 de setembro de 2022.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:92BAB86D

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

TOMADA DE PREÇOS 003/2022, ocorrerá no dia 06 de outubro de 2022, às 10 horas e 30 minutos do tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA AS MARGENS DA GO-108, NO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO.** Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, e solicitação no e-mail: licitacao@buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2021 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 23 de setembro de 2022.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:32AA6E9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 075/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 75/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 044/2022. Fornecedor: **AUTOMOTIVA PNEUS COMÉRCIO IMP E EXP. EIRELI** CNPJ sob o nº 22.159.649/0001-92. Objeto: **EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência**. Valor total: **R$ 118.480,00 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação até 12 de setembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 12 de setembro de 2022.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:FBE8BD60

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 077/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 77/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 044/2022. Fornecedor: **MGR COMERCIO DE PNEUS E AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.842.124/0001-73, Objeto: **EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**. Valor total: **R$ 339.950,00 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação até 12 de setembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 12 de setembro de 2022.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:62F61B98

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 078/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 78/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 044/2022. Fornecedor: **RESENDE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.985/0001-93. Objeto: **EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**. Valor total: **R$ 637.720,00 (Seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação até 12 de setembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 12 de setembro de 2022.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7322B033

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 79/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 044/2022. Fornecedor: **VIDAL BR EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.631.276/0001-61. Objeto: **EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**. Valor total: **R$ 46.876,00(Quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação até 12 de setembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 12 de setembro de 2022.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:84DCF769

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 006-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, do tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM RUAS E AVENIDAS DO SETOR NOROESTE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO**, **acontecerá no dia 14 de Outubro de 2022, às 08h00min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado a Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações poderão ser obtidas no

site www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 27 de Setembro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:B1CAD119

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.914/2022 22 DE SETEMBRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, a Senhora **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal de nº 039/2021 de 04 de janeiro de 2021, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **AURIONE CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF de nº: **005.435.291-69**, lotado no PREVCAMPOS no cargo de Tesoureiro, com a finalidade de participar do Curso de Benefícios Previdenciários, em Goiânia-Go.

Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada. Autorizando o Fundo de Previdência o pagamento da Portaria supracitada ao servidor acima o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 25 de setembro de 2022 com retorno previsto para o dia 28 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER
Gestora do PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CBF797D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.914/2022 22 DE SETEMBRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, a Senhora **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal de nº 039/2021 de 04 de janeiro de 2021, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a Servidora: **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, portadora do CPF de nº: **011.173.871-78**, lotada no PREVCAMPOS no cargo de Gestora, com a finalidade de participar do Curso de Benefícios Previdenciários, em Goiânia-Go.

Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada. Autorizando o Fundo de Previdência o pagamento da Portaria supracitada a Servidora acima o valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 25 de setembro de 2022 com retorno previsto para o dia 28 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER
Gestora do PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D0052D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.916/2022 23 DE SETEMBRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Paulo Roberto Oliveira Fonseca**, portador do CPF de nº: 934.782.751-72, concursado, quando em viagem a cidade de Goiânia GO com finalidade de participar do Curso de Benefícios Previdenciários.
Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 800,00 (oitocentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento das diárias supracitada ao servidor acima.
Art. 3º - A viagem será realizada no dia 25 de setembro de 2022 com retorno previsto para o dia 28 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E9E6C264

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.917/2022 23 DE SETEMBRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Rone Cezar Ferreira Marques, portador do CPF de nº: 919.707.681-34, concursado, quando em viagem a cidade de Goiânia GO com finalidade de participar do Curso de Benefícios Previdenciários.
Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 800,00 (oitocentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento das diárias supracitada ao servidor acima.
Art. 3º - A viagem será realizada no dia 25 de setembro de 2022 com retorno previsto para o dia 28 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:06B35D8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público a 30º lista de convocados por meio do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 004/2021, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br.

Cristalina GO, 28 de setembro 2022.

MAYCON DOUGLAS SANTANA GONÇALVES –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:FB8EF293

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº027/2022 PROCESSO Nº 1854/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 23.191.397/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MOVEIS,ELETRODOMÈSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÀTICA PARA A SECRETARIA DE SAÙDE
VALOR TOTAL: R$ 56.685,00 (CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA:
DATA DA ASSINATURA:18 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A8ED2870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº027/2022 PROCESSO Nº 1854/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 30.802.043/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MOVEIS,ELETRODOMÈSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÀTICA PARA A SECRETARIA DE SAÙDE.
VALOR TOTAL: R$ 23.160,00 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINTURA
DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:DCBBA555

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

O **Município de Divinópolis de Goiás/GO** torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de quiosques com coberturas de palhas, objetivando a reforma dos quiosques dos espaços públicos localizados no Município de Divinópolis de Goiás/GO,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 10/10/2022 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 27 de setembro de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:8227DDEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 087/2022 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: **CLAUDIO LISIAS DE OLIVEIRA GONÇALVES**
Objeto: Prestação de serviços FISIOTERAPEUTA, para atender a demanda DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS.
Vigência: 14/09/2022 a 31/12/2022
Valor total: R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:283FC56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO
O MUNICIPIO DE GOIANIRA, torna público para conhecimento de todos os interessados, a data da sessão de abertura de propostas da TP 003-22 a ser realizada no dia 29 de setembro de 2022, às 14:00 horas no auditório da Prefeitura de Goianira, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE**

ENGENHARIA / ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE EM EXECUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202102430-1, conforme edital e seus anexos. CONTATOS/INFORMAÇÃO: Av. Goiás, n° 516, Centro, ou pelo telefone (62) 3516-4670, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@goianira.gogov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DEB3C1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **11/10/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1AC74C6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO N. 090/2022

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG
LOCADOR: MAURO CESAR MARTINS DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a locação de um imóvel residencial, para a instalação do Núcleo de Praticas Jurídica, para Estágio Obrigatório do Curso de Direito desta IES, situado na Rua Rio Negro, Qd. 255 Lt 23 n°440 - Setor Central - Goiatuba – Goiás.
VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
INÍCIO: 01/09/2022
TÉRMINO: 01/09/2023
PAGAMENTO: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR, a importância de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, até o 10º dia subsequente ao vencido.

Goiatuba-Goiás, 01 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Locatária

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:96BB77CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO ATO DECLARATORIO Nº 244/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MIRIAM SOARES RODRIGUES 0165945148

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.233/2020, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do ato declaratório nº 244/2022 dia 22/09/2022, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2702 do dia 27/09/2022, nos seguintes termos:
.
Onde se lê:
Considerando que a empresa: MIRIAM SOARES RODRIGUES 0165945148 CNPJ: 25.681.999/0001-02 valor de R$ 6.345,15(seis mil trezentos quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Leia-se:
MIRIAM SOARES RODRIGUES 0165945148 CNPJ: 25.681.999/0001-02, valor de R$ 6.346,15 (seis mil trezentos quarenta e seis reais e quinze centavos).

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Ato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 27 de setembro de 2022.

ANA LUCIA MARQUES DIAS
Dept de Compras e Licitaçao

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:39D418B6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, CONTRATADA: MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA, CONTRATO Nº 166/2022. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para a edificação de uma Feira Coberta no setor Buriti Park, no município de Goiatuba - GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, conforme ata de julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022, fazem parte integrante do mesmo. VALOR: **R$ 4.699.981,29** .PRAZO: 12 (doze) meses. Início: 27/09/2022. Término: 27/09/2023. PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras.

Goiatuba-Goiás, 27 de setembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DCA633C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 615, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ sob nº 45.071.356/0001-54.** Sediada na Rua Solimões, s/n, Qd. 29, Lt. 02, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Indiara/GO, conforme detalhado no Termo de Referência em anexo no Edital. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 060/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 88.043,99 (oitenta e oito mil, quarenta e três reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.32.00. – **Ficha** 257 – **Fonte** 132. **VIGÊNCIA:** de 02/09/2022 até 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2022.

Indiara – Goiás, 27 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9B666971

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATODE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 630/20022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 4253/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4495/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 630/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUZA – Gestora FMS. CONTRATADA: **NÚBIA VIRGÍNIA BORGES 99169991120,** inscrito no **CNPJ sob nº 47.753.639/0001-01**. Sediada na Rua Araponga, QD 148, LT 34, Santa Genoveva, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.672-770. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em geral. **MODALIDADE:** Dispensa nº 4253/2022, Protocolo nº 4495/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021 **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00 – **Ficha** 319 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2022.

Indiara – Goiás, 27 de setembro de 2022

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A1EEE586

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº629/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: DURVAN LUBRIFICANTES E FILTROS, inscrita no CNPJ: 22.417.718/0001-10, estabelecida na Avenida Goiânia, s/nº, Quadra 08, Lote 03, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO, devidamente representada na forma do contrato social por seu proprietário o Sr. **DURVAN PAULA GONÇALVES, inscrito no CPF nº 038.179.071-17**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4249/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos hidráulicos e lubrificantes, para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara/GO, conforme especificações em anexo**. **VALOR:** R$ 20.425,56 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **10.01.10.1060.301.2.032.3.3.90.30.00. Ficha 316. Fonte 107. PRAZO DO CONTRATO:** até 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2022.

Indiara – Goiás, 27 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1A5E19CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 616/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 045/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **LUCIVEL NORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.843.556/0001-91, estabelecida na Avenida Belém Brasília, C/6, s/n, Vila Rosa, na cidade de Porangatu/GO, neste ato representada pelo Sr. Thiarllys Clésio Rocha da Costa, inscrito no CPF nº 033.152.791-01. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 045/2022. **Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM DE 07 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **Vigência:** De 02/09/2022 até 31/12/2022. **Data Da Assinatura:** 02/09/2022.

Indiara – Goiás, 27 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:97A399D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº647/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO:FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO.CONTRATADA:**MELO E BORGES LTDA,**inscrito no**CNPJ sob nº 03.136.844/0001-52.**Estabelecida na Avenida Goiânia, Quadra 19, Lote 04, Vila Indiara, Indiara-GO.**ESPÉCIE:**Contrato de Execução de Obras.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção e instalação de 380m² de alambrado, no campo de futebol do Distrito de Carlândia no Município de Indiara-GO.**MODALIDADE:**Dispensa de licitação nº 4280/2022 Protocolo nº 4398/2022.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Nº 14.133 de 01/04/2021.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:**R$ 89.271,22 (oitenta e nove mil duzentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**N° 03.06.27.812.2760.1.009.4.4.90.51.00 –**Ficha**160 –**Fonte**100.**DATA DA ASSINATURA:**22/09/2022.

Indiara – Goiás, 27 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F96F3A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº643/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO:FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO.CONTRATADA:**CASA DOS PARAFUSOS GM LTDA-ME,**inscrita no**CNPJ sob nº 11.371.035/0001-53.**Situada na AV. Paulo André, QD 09, LT 02, Vila São Simão II, Indiara-GO.**ESPÉCIE:**Contrato Fornecimento.**OBJETO:**Fornecimento de materiais hidráulicos para os veículos da frota Municipal, atendendo as demandas do Departamento Municipal de Estrada e Rodagem-DMER.**MODALIDADE:**Dispensa de licitação nº 4274/2022 Protocolo nº 4446/2022.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Nº 14.133 de 01/04/2021.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:**R$ 49.016,98 (quarenta e nove mil e dezesseis reais e noventa e oito

centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**N° 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.30.00 –**Ficha**215–**Fonte**100.**DATA DA ASSINATURA:**20/09/2022.

Indiara – Goiás, 27 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1F9E5C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº642/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INDIARA. SIGNATARIO: CÍCERO ARISTENIO DE ANDRADE DOS SANTOS – Gestor. CONTRATADA: **RONES CESAR E MILTAO LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ sob nº 47.057.878/0001-27.** Situado na Rua Antonio Modesto Souto nº 22, QD 6, LT 01, Vila Indiara, Indiara-Go. **ESPÉCIE:** Contrato de Locação nº 642/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de caminhão pipa. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4273/2022 - Protocolo nº 4550/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 15.01.18.541.1860.2.009.3.3.90.39.00 – **Ficha** 413 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2022.

Indiara – Goiás, 27 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:761FBD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 612, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **RONES CESAR E MILTAO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.057.878/0001-27, estabelecida na Rua Antônio Modesto Souto, n° 22, Qd. 06, Lt. 01, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO, neste ato representada pelo Sr. Welcivone Cesar da Silva, inscrito no CPF nº 589.566.891-72. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 057/2022. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO CAÇAMBA BASCULANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.12. Fonte: 100. Ficha 181. **Vigência:** 12 meses a partir de sua assinatura (até 02/09/2023). **Data Da Assinatura:** 02/09/2022.

Indiara – Goiás, 27 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:426AAF55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá-Go, tendo como vencedora as Empresas: MARCUS EDUARDO DE MELO SOUZA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.228.005/0001-34, estabelecida em RUA DO COMERCIO, 20, QUADRA 18 LOTE 37 - SET CENTRO OESTE, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24; VALOR R$ 329.723,60 (trezentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 329.723,60 (trezentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 15 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B62E0898

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012926/2022 – FMAS DISPENSA Nº 016/2022

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 016/2022-FMAS, que tem como objeto a **contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, para composição e ampliação da Equipe Técnica de Referência do Piso de Proteção Social Básico, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF, a ser exercida por profissional com formação mínima em nível superior, que atenderá público alvo, famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, neste município de Iporá – Goiás, atendendo a Política Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**. Empresa HABILITADA E VENCEDORA: JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.411.733/0001-78, com Avenida Caiapó, SN, quadra 10, lote 905, CEP 76.220-000, Centro, Iporá-Go; no valor mensal de **R$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais)** e no valor global de **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 16 de setembro de 2022.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:116C0A83

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 16/2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 16/2022**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, para composição e ampliação da Equipe Técnica de Referência do Piso de Proteção Social Básico, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF, a ser exercida por profissional com formação mínima em nível superior, que atenderá público alvo, famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, neste município de Iporá – Goiás, atendendo a Política Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 19 de setembro de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:43EE6386

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77
Contratado: JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.411.733/0001-78, com Avenida Caiapó, SN, quadra 10, lote 905, CEP 76.220-000, Centro, Iporá-Go por intermédio de seu representante legal a Sra. JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA, brasileira, portador da RG nº 4224611 DGPC/GO e CPF nº 006.423.331-65
Objeto: contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, para composição e ampliação da Equipe Técnica de Referência do Piso de Proteção Social Básico, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF, a ser exercida por profissional com formação mínima em nível superior, que atenderá público alvo, famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, neste município de Iporá – Goiás, atendendo a Política Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: 19/09/2022 a 31/12/2022
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.39 – Ficha 441 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Data da assinatura: 19/09/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 19 de setembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7921B0AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **60/2022**, processo: **0010564/2022**, com objetivo de **"Aquisição de materiais para reforma da quadra de esportes do Bairro Santo Antônio no Município de Iporá".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **17/10/2022 às 13h30min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 27 de Setembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:07AD2B8C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 51/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para a Escola Municipal Vereados Antônio Laurindo, do Município de Iporá-Go. Vencedoras: BROTHERS PRODUTOS E SERVICO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.764.690/0001-09. Valor da licitação: R$ 15.572,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais). MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92. Valor da licitação: R$ 11.260,00 (onze mil, duzentos e sessenta reais). GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.537.116/0001-98. Valor da licitação: R$ 10.089,60 (dez mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 36.921,60 (trinta e seis mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao.

Iporá, 19 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:44FB2407

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para a Escola Municipal Vereados Antônio Laurindo, do Município de Iporá-Go, tendo como vencedora as Empresas: BROTHERS PRODUTOS E SERVICO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.764.690/0001-09, estabelecida em RUA U82, 860, SALA 101 - SET UNIAO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/17, 1/18, 1/23; R$ 15.572,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais). MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92,

estabelecida em RUA ESMERINDO PEREIRA, 842, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/2, 1/7, 1/8, 1/10, 1/11, 1/12, 1/19, 1/20; R$ 11.260,00 (onze mil, duzentos e sessenta reais). GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.537.116/0001-98, estabelecida em Francisco Alves de Assis, 0, QUADRA 06, LOTE 15 - PARQUE IZABEL, ABADIA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/3, 1/4, 1/5, 1/9, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/21, 1/22; R$ 10.089,60 (dez mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 36.921,60 (trinta e seis mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 19 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D9AE38EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá-Go, tendo como vencedora as Empresas: VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55, estabelecida em AV RIO CLARO, 1371, QUADRA04 LOTE 36 - JARDIM DAS OLIVERAS, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/2, 1/4, 1/6, 1/7, 1/9, 1/10, 1/11, 1/13, 1/15, 1/17, 1/19, 1/20, 1/23, 1/25, 1/26, 1/29, 1/31, 1/33, 1/34; R$ 436.583,51 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). COMERCIAL MONTEIRO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, estabelecida em AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 40, - CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA, Goiânia - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item /1, 1/3, 1/5, 1/8, 1/12, 1/14, 1/16, 1/18, 1/21, 1/22, 1/24, 1/27, 1/28, 1/30, 1/32, 1/35, 1/36, 1/37; R$ 596.125,70 (quinhentos e noventa e seis mil, centos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 1.032.709,21 (um milhão, trinta e dois mil e setecentos e nove reais e vinte e um centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 15 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8993D88E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1237

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **CARLOS ALBERTO VICENTE DE FREITAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.647.022/0001-12**, estabelecida na **R JOAO VIEIRA MACHADO**, JARDIM PLANALTO, Nº 712, na cidade de Itaja, Estado de Goiás *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças para manutenção da Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CFE3BE60

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1234

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa empresa ***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***37.249.125/0001-60****, estabelecida na* ***AV Doralice Ferraz da Costa****, s/n, Setor Central, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer mercadorias em geral;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da Escola e Creche do Muinicipio;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fornecedor para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***Setembro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7EBBA795

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1233

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa empresa **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV Doralice Ferraz da Costa**, s/n, Setor Central, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer mercadorias em geral;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da Escola e Creche do Muinicipio;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fornecedor para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **Setembro** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7A43149D

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1236

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MAIKO B MACEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 26.370.895/0001-40**, com endereço na Rua Antonio Freitas Pedrosa, nº 720. Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **Setembro** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:50A065C1

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1235

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MAIKO B MACEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 26.370.895/0001-40**, com endereço na Rua Antonio Freitas Pedrosa, nº 720. Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **Setembro** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:83718A0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.
VALOR: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5405/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e FLAVIO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR (CNPJ sob nº 31.164.029/0001-32).

OBJETO:
Contratação de empresa para execução de capa de pavimentação asfáltica tipo TSD – Tratamento Superficial Duplo(sendo somente serviço), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos.
VIGÊNCIA: 26/09/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 26/09/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2A52968A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 407, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de um armário de aço suspenso de três lugares e dois colchões D44**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **30/09/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 27/09/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9E3CD12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 138/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**138/2022**
Nº do Aditivo	**01/2022**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CONSTRUÇÕES MARINHO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **42.109.084/0001-46**
Objeto:	**REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES DE MONTIVIDIU-GO**
Valor:	**R$104.617,25**
Prazo de final da vigência:	**22/10/2022**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1017.27.812.1203.2041.339039.16**
Data da publicação:	**27/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BE063DE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº504/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de porta de vidro para divisão da recepção do hospital, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:21557661

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº505/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de alinhamento e balanceamento, critério de menor
preço. Mossâmedes-Goiás, 26 de setembro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento
de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CED75BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº503/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de anotação de responsabilidade técnica do quadro elétrico do Hospital Dona Sinhá critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 27 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EC9F3677

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **SRM COMERCIO E REPRESENTANCAO EIRELI**
Objeto: É a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais)
Vigência: 23/09/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FB9BBE22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE Nº 049/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO PE Nº 049/2022
PROCESSO Nº 15915/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Nerópolis. CONTRATADA: LE MARTINS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.319.914/0001-39. OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Escola Municipal Militarizada Professor Oscarino Caetano de Rezende, de acordo com o Plano de Trabalho, processo nº 2022000060290918, Emenda nº 2075. VALOR GLOBAL: R$ 414.895,00 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Nerópolis, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:AE3286E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 050/2022

ATO RESULTADO DE JULGAMENTO PE 050/2022
PROCESSO Nº 15914/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Nerópolis. CONTRATADAS: FF SOUZA PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 47.168.542/0001-31; LUCELIA RODRIGUES DOS SANTOS 96347813149, CNPJ Nº 27.835.866/0001-79 e GENESYS DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.971.044/0001-27. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1126 do Processo nº 202200006004932. VALOR GLOBAL: R$ 42.887,34 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Nerópolis, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:070D0F55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 045/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 16473/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022. CONTRATO Nº 102/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 02.918.639/0001-86. OBJETO: Aquisição de Veículo de Passeio a fim de atender as necessidades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Amigo I Nerópolis-GO. Este item foi Fracassado no P.E. nº 059/2021, e esta verba é proveniente da Emenda Parlamentar Federal nº 12008.540000/1210-04, Dep. Fed. Elias Vaz. VALOR GLOBAL: R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).

Nerópolis, 27 de setembro 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B60D73AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 052/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 14909/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.556.376/0001-61, e VERTENTE DISTRIBIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.209.943/0001-48. OBJETO: Aquisição de material de acondicionamento e utensílios, para os prédios vinculados do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO. VALOR GLOBAL: R$ 65.243,10 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Nerópolis, 27 de Setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:82AC9F1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 564

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 564/2022

Dispensa nº 564/2022. Processo Administrativo nº 17917/2022.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tendo amparo legal da Lei Municipal nº 1939/2021, dispensou a Licitação para a **doação de cirurgia ortopédica de joelho**, para a paciente **WEMERSON MOREIRA DO AMARAL**, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: **HOSPITAL SANTA LÚCIA**, CNPJ**: 01.552.868/0001-67**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.**
VALOR TOTAL: **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais**)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:EDE7D458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 565

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 565/2022

Dispensa nº 565/2022. Processo Administrativo nº 18910/2022.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021, tendo amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021, dispensou a Licitação para a aquisição de medicamentos para doação, para o paciente EDMUNDO DA SILVA ROCHA, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: DROGARIA ESTAR BEM EIRELI, CNPJ: 32.786.462/000172
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 114,00 (Cento e quatorze reais).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:EB178858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Nerópolis, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 27 de setembro de 2022 proveniente do aviso do 2º termo aditivo ao contrato nº 023/2022.

Onde se lê:
AVISO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2022
CONTRATO N° 023/2022
TOMADA DE PREÇOS 002/2022
O Município de Nerópolis Goiás, através do Fundo Municipal de Educação, vem Tornar Público o 2º Termo Aditivo ao contrato N° 023/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis-GO e a empresa LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.834.760/0001-01. Tendo como objeto a conclusão da Escola Alto da Boa Vista, se fez necessário uma reprogramação de prazo final para 30 de Dezembro de 2022.
Nerópolis, 26 de Setembro de 2022.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Leia-se:
AVISO 1º TERMO ADITIVO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público o 01º termo aditivo ao contrato N° 023/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis-GO e a empresa LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.834.760/0001-01. Tendo como objeto a conclusão da Escola Alto da Boa Vista, localizada na Rua João Cardoso dos Santos com a Rua Gastro Xavier Nunes e Rua Jacira Leite, Qd 18, APM, Setor Alto da Boa Vista, Nerópolis-GO, conforme especificações no edital e seus anexos. Ficando aditivado até 30/12/2022. Nerópolis, 27 de setembro de 2022. José Domingos-Pregoeiro.

Nerópolis, 27 de setembro de 2022

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0B0A3C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO 023/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público a **REVOGAÇÃO** do 01º termo aditivo ao contrato N° 023/2022, publicado em 23 de setembro de 2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis-GO e a empresa LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.834.760/0001-01. Tendo como objeto a conclusão da Escola Alto da Boa Vista, se fez necessário uma reprogramação de planilha para adequação de alguns quantitativos bem como adicionar novos serviços essenciais para o bom funcionamento do objeto, tendo sua supressão e o acréscimo (remanejamento de quantitativo), conforme autoriza o artigo 65, inciso 1, alínea "b", §1, da Lei Federal nº 8666/93 que estabelece o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato c/c com a cláusula quarta do contrato original. Ficando assim **REVOGADO** esse para readequação no projeto pelo motivo de interesse público e economicidade.

Nerópolis, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:046196CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 563

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 563/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **17077/2022**
OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) LITROS DE ÒLEO LUBRIFICANTE 5W40, SINTÉTICO DESTINADO AO VEÍCULO PLACA PRY-3943**.
CONTRATADA: **CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.343.020/0001.04**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.**
VALOR TOTAL: R$ **141,00** (**cento e quarenta e um reais**)

Nerópolis, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:15332024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566/2022

Dispensa nº 566/2022. Processo Administrativo nº 18911/2022.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021, tem amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021, dispensou a licitação para a aquisição de medicamentos para doação, para a paciente **MARILENA ANDRADE MACEDO**, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: **DROGARIA MAIS MED LTDA**, CNPJ: **04.483.477/0001-26**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS**.
VALOR TOTAL: R$ 79,99 (Setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:CA4EB8C1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA 267/2022 NERÓPOLIS/GO, 21 de setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias a Srª. **ELAINE CRISTINE DE LIMA ARAÚJO,** Professora PIV, lotada na Secretaria de Educação, portadora do CPF nº. 035.508.626-36 e do RG 5062017 PC/GO, matrícula nº 3179, nos dias 28 e 29 de setembro de 2022, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 80,00 (oitenta reais), para participar da Formação do III Módulo do Programa AlfaMais Goiás, na cidade de Anápolis/GO, e se deslocará em veículo próprio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 21 (vinte e um) do mês de setembro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:72BC3B3E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA 268/2022 NERÓPOLIS/GO, 21 de setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias a Srª. **MAYARA SILVA CAVALCANTE,** Professora PIII, lotada na Secretaria de Educação, portadora do CPF nº. 017.192.561-01 e do RG 4722414 DGPC/GO, matrícula nº 3563, nos dias 28 e 29 de setembro de 2022, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 80,00 (oitenta reais), para participar da Formação do III Módulo do Programa AlfaMais Goiás, na cidade de Anápolis/GO, e se deslocará em veículo próprio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 21 (vinte e um) do mês de setembro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:68454037

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA 269/2022 NERÓPOLIS/GO, 21 de setembro de 2022.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias a Srª. **MARIA ELISA DE AMORIM SILVA,** Professora PIV, lotada na Secretaria de Educação, portadora do CPF nº. 611242.574-20 e do RG 5703278 SSP/GO, matrícula nº 1719, nos dias 28 e 29 de setembro de 2022, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 80,00 (oitenta reais), para participar da Formação do III Módulo do Programa AlfaMais Goiás, na cidade de Anápolis/GO, e se deslocará em veículo próprio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 21 (vinte e um) do mês de setembro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:2B5E52C0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA 270/2022 NERÓPOLIS/GO, 21 de setembro 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias a Srª. **LUANE ROSA SOARES,** Professora PIII, lotada na Secretaria de Educação, portadora do CPF nº. 016.929.741-14 e do RG 4554190 DGPC/GO, matrícula nº 1869, nos dias 28 e 29 de setembro de 2022, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 80,00 (oitenta reais), para participar da Formação do III Módulo do Programa AlfaMais Goiás, na cidade de Anápolis/GO, e se deslocará em veículo próprio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 21 (vinte e um) do mês de setembro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:769FBBBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 27/2022
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Processo adm. 5705/2022
Objeto: Pregão Presencial contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de lava jato, lavar, higienizar, veículos, caminhões, ônibus e máquinas de todos órgãos e secretarias do município, com inclusão no sistema de registro de preços -SRP, para um período de 12 meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: IZENI NASCIMENTO DE JESUS 53457099120 CNPJ: 41.695.899/0001-91 – valor R$ 261.229,20 (Duzentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos) relacionados ao item:1 ao 6. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 27 de setembro de 2022.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:47CCF365

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2022
ORGAO GERENCIADOR :SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, LAVAR, HIGIENIZAR, VEICULOS, CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS DE TODOS OS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO, COM INCLUSAO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORNECEDOR : IZENI NASCIMENTO DE JESUS 53457099120
Itens: 1 ao 6.
Prazo de Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023
Modalidade: Pregão Presencial 27/2022-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:261.229,20 (Duzentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F4A74259

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
CONTRATADA: **GABRIELLA STEFANY SOARES E SILVA**
CPF: 040.749.931.80
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DE ENFERMAGEM
TERMO DE CREDENCIAMENTO N°: **010/2022**
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/12/2022
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 27 de setembro de 2022

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:16F8F05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
CONTRATADA: **QUEZIA SILVA RAMOS**

CPF: 047.516.401-60
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DE ENFERMAGEM
TERMO DE CREDENCIAMENTO N°: **005/2022**
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/12/2022
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 27 de setembro de 2022

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6433C3A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 130/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 130/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5147/2019 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 01/2020** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SR. BRUNO DE ANDRADE RODRIGUES; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 130/2020, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, BEM COMO

REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,1248%, CONFORME C.I. SMS N. 1292/2022 E PARECER JURÍDICO N. 532/2022. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO FARMACÊUTICO **BRUNO DE ANDRADE RODRIGUES**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 191.237,76 (CENTO E NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) DO INSTRUMENTO ORIGINAL**,** R$ 63.601,92 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E UM REIAS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO E R$ 70.035,84 (SETENTA MIL TRINTA E CINCO REIAS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 2º TERMO ADITIVO DE **R$ 5.836,32 (CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DO 2º TERMO ADITIVO, ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 02/09/2022 A 01/09/2023 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SR. BRUNO DE ANDRADE RODRIGUES.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:69FFCCCD

FMS
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 011/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **011/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ALANA FRANCO DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA (AMBAS ALTERADAS PELO 4° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO FMS N. 11/2021, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE FEVEREIRO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **ALANA FRANCO DA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 41.318,00 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REIS)** DO ORIGINAL E **R$ 22.118,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E DEZOITO REAIS)** DO 3° TERMO ADITIVO, COM ACRÉSCIMO DE 25% ADVINDOS DO 4° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL A PARTIR DO 4° T.A DE **R$ 2.211,80 (DOIS MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. **LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **ALANA FRANCO DA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 43.529,80 (QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REIS)** DO ORIGINAL E **R$ 24.329,80 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** DO 3° TERMO ADITIVO, COM ACRÉSCIMO DE 25% ADVINDOS DO 4° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL A PARTIR DO 4° T.A DE **R$ 2.211,80 (DOIS MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. ALANA FRANCO DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2AE463C6

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 31/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **31/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2973,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS **E**, DO OUTRO LADO, A **SR.ª DIVINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO GOMES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO FMS N. 31/2022, FIRMADO AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022, E AINDA NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA (AMBAS ALTERADAS PELO 1° TERMO ADITIVO) DO SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **DIVINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO GOMES**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 45.760,00 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS),** SENDO **R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE REAIS),** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$**

24.640,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 25% DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL A PARTIR DO 1° T.A DE **R$ R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**. (...) **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** OS PREÇOS CONTRATADOS SÃO FIXOS E NÃO REAJUSTÁVEIS. **LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **DIVINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO GOMES**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 24.640,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)** CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 25% DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL A PARTIR DO 1° T.A DE ATÉ **R$ R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**. (...) **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** OS PREÇOS CONTRATADOS SOMENTE PODERÃO SER ALTERADOS APÓS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DOS MESMOS, SENDO REAJUSTADOS PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SR.ª DIVINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO GOMES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F4918D09

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 134/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 134/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5147/2019 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 01/2020** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SRA. IARA PEREIRA GUIMARÃES; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 134/2020, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,1248%, CONFORME C.I. SMS N. 1291/2022 E PARECER JURÍDICO N. 521/2022. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA FARMACÊUTICA **IARA PEREIRA GUIMARÃES**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 191.237,76 (CENTO E NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) DO INSTRUMENTO ORIGINAL**,** R$ 63.601,92 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E UM REIAS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO E R$ 70.035,84 (SETENTA MIL TRINTA E CINCO REIAS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) ADVINDO DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 3º TERMO ADITIVO DE **R$ 5.836,32 (CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DO 3º TERMO ADITIVO, ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 02/09/2022 A 01/09/2023 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. IARA PEREIRA GUIMARÃES.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:855E35E9

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 143/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 143/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE OUTRO LADO, A **SRA. GLEICIELY BARBOSA DA SILVA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO N. 143/2020, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,1248%, CONFORME C.I. SMS N. 1293/2022 E PARECER JURÍDICO N. 538/2022. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA FARMACÊUTICA **GLEICIELY BARBOSA DA SILVA** CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 191.237,76 (CENTO E NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) DO INSTRUMENTO ORIGINAL**,** R$ 63.601,92 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E UM REIAS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO E R$ 70.035,84 (SETENTA MIL TRINTA E CINCO REIAS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) ADVINDO DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 3º TERMO ADITIVO DE **R$ 5.836,32 (CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03**

(TRÊS) ANOS, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DO 3º TERMO ADITIVO, ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 18/09/2022 A 17/09/2023 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. GLEICIELY BARBOSA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F8D3C4E8

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 070/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **070/2020**, ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 5147/2019,*** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. RENATA OLIVEIRA COSTA NERY**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA (AMBAS ALTERADAS PELO 3° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO FMS N. 70/2020, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **RENATA OLIVEIRA COSTA NERY,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 160.427,76 (CENTO E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL**; R$ 48.543,36 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO**,** E **R$ 66.764,40 (SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO**,** COM ACRÉSCIMO DE 25% ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL A PARTIR DO 3° T.A DE R$ **R$ 5.658,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **RENATA OLIVEIRA COSTA NERY,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 159.296,16 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS SEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL**; R$ 48.543,36 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO**,** E **R$ 65.632,80 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO**,** COM ACRÉSCIMO DE 25% ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL A PARTIR DO 3° T.A DE R$ **R$ 5.658,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. RENATA OLIVEIRA COSTA NERY.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:00EBD409

FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 20/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **20/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4561/2020** E **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRª. SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA (AMBAS ALTERADAS PELO 3° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO FMS N. 20/2021, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DE MARÇO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 44.016,96 (QUARENTA E QUATRO MIL E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ R$ R$ 24.816,96 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO**,** COM ACRÉSCIMO DE 25% ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL A PARTIR DO 3° T.A DE **R$ 2.215,80 (DOIS MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. **LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 43.573,80 (QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 24.373,80 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO**,** COM ACRÉSCIMO DE 25% ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL A PARTIR DO 3° T.A DE **R$ 2.215,80 (DOIS MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA**

CENTAVOS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRª. SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B8C55D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação, e após a transcorrido o prazo recursal, restaram **HABILITADAS** na **Tomada de Preços 10/2022** as empresas **RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 28.066.997/0001-00, A RIBEIRO ENGENHARIA LTDA CNPJ 34.777.808/0001-00, FDA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 24.326.933/0001-31, E VL CONSTRUTORA LTDA CNPJ 35.220.521/0001-39.** Fica designada para o dia **03/10/2022 as 09:00hs**, a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 28 de setembro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:CDEF5523

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 275/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **TECNOMARRA SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.695.310/0001-73**. OBJETO: *Fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico 24x7 on-site, para sistema de vídeo monitoramento urbano de vias públicas, no município de Palminópolis-GO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.* VIGÊNCIA: **22 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.** VALOR TOTAL: R$ 63.240,00 (Sessenta e Três Mil Duzentos e Quarenta Reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.27, fonte: 100.0;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8A88BA78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Panamá-GO torna público para conhecimento, a **CONVOCAÇÃO** aos interessados, que estará abrindo sessão para prosseguimento à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.
Na ocasião será aberta sessão na sede da Prefeitura Municipal de Panamá /GO – Rua Maria Heliodora, s/n. Qd-9 Lt-1, Centro (Departamento de Contratos e Licitações). Na data de **06/10/2022 as 09:00h**. Para convocação dos interessados que participaram do certame.
Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@panama.go.gov.br.

Prefeitura Municipal de Panamá - GO, em 27 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:3E02DCA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 331/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 340-SMS (EM ANEXO). Processo 9417/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	270,30
TOTAL				**270,30**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RÊMORA HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 27.634.076/0001-25

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	INFLADOR ELÉTRICO DE BALÃO 220V 2 BICOS	UND		1,0000	270,3000	270,3000
Total							**270,3000**

Total	**270,3000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 22 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C6E590DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 20, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **21 de Outubro de 2022**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** visando a Empreitada por Preço Global, visando a Contratação de empresa do ramo visando à execução da obra do alambrado, portal de acesso e do reservatório, localizados no parque de exposição no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 27 de Setembro de 2022.

JOÃO ALBINO KLEMANN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9B82A6AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

A V I S O
LICITAÇÃO

PROCESSO N°5851/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **18 DE OUTUBRO DE 2022, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICO, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2022.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4793B777

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022 - CONCORRENCIA Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 184/2022 PROCESSO Nº 4153/2022	
CONCORRÊNCIA	Nº 001/2022
CONTRATANTE:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (FAMMA)**
CONTRATADA:	**COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIANIA COOPERA MAIS BRASIL** Inscrita sob CNPJ: 31.310.599/0001-93 **SILVANI GOMES DE SOUZA – CPF: 824.212.421-34 - CONCESSIONÁRIA**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONCESSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS ESTRUTURAIS E DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO "CENTRO DE TRIAGEM MUNICIPAL DE MATERIAL RECICLÁVEL" POR PRAZO DE 20 (VINTE) ANOS PARA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO/ENTIDADES ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO (CLASSE II – A), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	**41.22.18.541.0312.2.219.3.3.90.39** **FICHA: 848** **FONTE: 100**
VIGENCIA DA CONCESSÃO:	O PRAZO DE DURAÇÃO DA CONCESSÃO DE USO SERÁ DE 20 (VINTE) ANOS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE ATENDIDAS AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E AS PREVISÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 080/2022
VALOR TOTAL – DOZE MESES	R$ 344.609,42(TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	27/09/2022
ASSINATURAS:	**MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE** **PREFEITO MUNICIPAL** **CONCEDENTE** **DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS** GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAMMA **CONCEDENTE** **COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIANIA COOPERA MAIS BRASIL** INSCRITA SOB CNPJ: 31.310.599/0001-93 **SILVANI GOMES DE SOUZA – CPF: 824.212.421-34** **CONCESSIONÁRIA**

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:25C2262B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**Nº. 001/2022**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS – GO
O PREGOEIRO TORNA PUBLICO QUE SAGROU-SE VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE: LUCIVEL NORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, COM A PROPOSTA NO VALOR DE 159.000,000 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, TIPO SUV

PIRENÓPOLIS, 17 DE SETEMBRO DE 2022.

FREUD FIGUEIREDO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:AAE9BA76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 165/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 165/2022
PROCESSO Nº 70042/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: TERRAPAV SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EIIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS E MÁQUINAS DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR TOTAL: R$ 349.480,00 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:AB25F6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: TERRAPAV SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EIIRELI
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a Locação de veículos automotores leves e pesados e máquinas de pessoa física ou pessoa jurídica, para atender as necessidades dos órgãos/secretarias do Município de Porangatu/GO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 579.480,00 (quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais). Ata firmada em 22 de setembro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A585908D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022
O Gestor do Município, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 70970/2022, Pregão Eletrônico 010/2022, objetivando a aquisição de água mineral 20 lts. garrafão, água mineral 1,5 ml e água mineral de 500 ml, a fim de atender as necessidades do Município de Porangatu, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedora do processo licitatório as seguintes empresas: **AGUINALDO ANTONIO ALVES**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.047.492/0001-67, por valor unitário do Item 01, **R$ 11,82** (onze reais e oitenta e dois centavos) e Item 02, **R$ 21,78** (vinte e um reais e setenta e oito centavos). **A.M. FREITAS ALVES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.350.715/0001-44, por valor unitário do Item 03, **R$ 2,80** (dois reais e oitenta centavos) e Item 04, **R$ 1,25** (um real e vinte cinco centavos).

Porangatu - GO, 03 de agosto de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA ALCANTARA
Gestor do Município

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:802E3AE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N.º 350 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 350 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

"*Autoriza desmembramento de um Lote Urbano*".

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei 1.413 de 20 de setembro 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº **12 (doze),** da Quadra nº **57 (cinquenta e sete)**, Setor **Augusto José Valente,** que passa a constituir os Lotes n.ºs **12 (doze) e 12-A (doze "A")** com as seguintes características:

Lote de n.º 12 Área – 309,38m²

Frente: **7,50m (sete metros e cinquenta centímetros)**, confrontando-se **ao Sul:** com a **Rua 19 de Julho.**
Fundo: **7,50m (sete metros e cinquenta centímetros)**, confrontando-se **ao Norte:** com o **Lote nº 07**.
Lateral Direita: 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando-se **ao Oeste:** com o **Lote nº 12-A.**
Lateral Esquerda: 42,00m (quarenta e dois metros centímetros), confrontando-se **ao Leste:** com o **Lote nº 11**.

Lote de n.º 12-A Área – 320,62m²

Frente: **7,50m (sete metros e cinquenta centímetros)**, confrontando-se **ao Sul:** com a **Rua 19 de Julho.**
Fundo: **7,50m (sete metros e cinquenta centímetros)**, confrontando-se **ao Norte:** com o **Lote nº 07**.
Lateral Direita: 43,00m (quarenta e três metros), confrontando-se **ao Oeste:** com os **Lotes nºs 02, 03, 04 e 13.**
Lateral Esquerda: 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros),confrontando-se **ao Leste:** com o **Lote nº 12**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 324 de 01 de Agosto de 2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de Setembro de 2.022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C3F93545

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N.º 353 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 353 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

"*Autoriza Remembramento de um Lote Urbano*".

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei 868 de 06 de dezembro 2002.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Remembramento dos Lotes nºs 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) da Quadra 24 (vinte e quatro), Setor Residencial Bela Vista**,** que passa a constituir o lote n.º 12 (doze), com as seguintes características:

Lote de n.º 12 Área – 1.104,38m²

Frente: 31,76m + 5,98m (trinta e um metros e setenta e seis centímetros mais chanfro de cinco metros e noventa e oito centímetros), confrontando-se **ao Leste:** com a **Rua Padre Zezinho**.
Fundo: 30,00m (trinta metros), confrontando-se **ao Oeste:** com o **Lote nº 11**.
Lateral Direita: 12,00m + 18,28m (doze metros mais dezoito metros vinte e oito centímetros), confrontando-se **ao Sul:** com os **Lotes nºs 15 e 16** .
Lateral Esquerda: 35,03m (trinta e cinco metros e três centímetros), confrontando-se **ao Norte:** com a **Rua Maestro Emílio Dias Marques**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2.022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Avenida Padre Trajano nº 55, Centro - Posse, Fone (62) 3481-1370 ou 3481-1185
Telefax (062) 3481-1380 CNPJ – 01.743.335/0001-62

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:44F55CD2

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N.º 354 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 354 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

"*Autoriza desmembramento de um Lote Urbano*".

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei 1.413 de 20 de setembro 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº **12 (doze)** da Quadra **24 (vinte e quatro)**, Setor **Residencial Bela Vista,** que passa a constituir os Lotes n.ºs **12 (doze)**, **13 (treze), 13-A (treze "A"), 14 (quatorze) e 14-A (quatorze "A"),** com as seguintes características:

Lote de n.º 12 Área – 451,34m²

Frente: **15,00m (quinze metros)**, confrontando-se **ao Norte:** com a **Rua Maestro Emílio Dias Marques.**
Fundo: **12,00m + 3,00 (doze metros mais três metros)**, confrontando-se **ao Sul:** com os **Lotes nºs 15 e 16**.
Lateral Direita: 30,00m (trinta metros), confrontando-se **ao Leste:** com os **Lotes nºs 13, 13-A, 14 e 14-A**.
Lateral Esquerda: 30,00m (trinta metros),confrontando-se **ao Oeste:** com o **Lote nº 11**.

Lote de n.º 13 Área – 189,96m²

Frente: **3,87m + 5,98m (três metros e oitenta e sete centímetros mais chanfro de cinco metros e noventa e oito centímetros)**, confrontando-se **ao Leste:** com a **Rua Padre Zezinho.**
Fundo: **8,50m (oito metros e cinquenta centímetros)**, confrontando-se **ao Oeste:** com o **Lote nº 12**.
Lateral Direita: 22,49m (vinte e dois metros e quarenta e nove centímetros), confrontando-se **ao Sul:** com o **Lote nº 13-A**.
Lateral Esquerda: 20,03m (vinte metros e três centímetros), confrontando-se **ao Norte:** com a **Rua Maestro Emílio Dias Marques**.

Lote de n.º 13-A Área – 150,12m²

Frente: **7,30m (sete metros e trinta centímetros)**, confrontando-se **ao Leste:** com a **Rua Padre Zezinho.**
Fundo: **7,00m (sete metros)**, confrontando-se **ao Oeste:** com o **Lote nº 12**.
Lateral Direita: 20,40m (vinte metros e quarenta centímetros), confrontando-se **ao Sul:** com o **Lote nº 14**.
Lateral Esquerda: 22,49m (vinte e dois metros e quarenta e nove centímetros), confrontando-se **ao Norte:** com o **Lote nº 13**.

Lote de n.º 14 Área – 162,63m²

Frente: **8,87m (oito metros e oitenta e sete centímetros)**, confrontando-se **ao Leste:** com a **Rua Padre Zezinho.**
Fundo: **8,50m (oito metros e cinquenta centímetros)**, confrontando-se **ao Oeste:** com o **Lote nº 12**.
Lateral Direita: 17,86m (dezesete metros e oitenta e seis centímetros), confrontando-se **ao Sul:** com o **Lote nº 14-A**.
Lateral Esquerda: 20,40m (vinte metros e quarenta centímetros), confrontando-se **ao Norte:** com o **Lote nº 13-A**.

Lote de n.º 14-A Área – 150,33m²

Frente: **11,72m (onze metros e setenta e dois centímetros)**, confrontando-se **ao Leste:** com a **Rua Padre Zezinho.**
Fundo: **6,90m (seis metros e noventa centímetros)**, confrontando-se **ao Oeste:** com o **Lote nº 12**.
Lateral Direita: 15,15m (quinze metros e quinze centímetros), confrontando-se **ao Sul:** com o **Lote nº 15**.
Lateral Esquerda: 17,86m (dezesete metros e oitenta e seis centímetros), confrontando-se **ao Norte:** com o **Lote nº 14**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2.022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:30101712

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N.º 346 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 346 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"*Autoriza desmembramento de um Lote Urbano*".

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei 1.413 de 20 de setembro 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº **05 (cinco),** da Quadra nº **07 (sete)**, Setor **Central,** que passa a constituir os Lotes n.ºs **05 (cinco)** e **05-A (cinco "A"),** com as seguintes características:

Lote de n.º 05 Área – 216,76m²

Frente: 9,10m (nove metros e dez centímetros), confrontando-se **ao Norte:** com a **Praça Mãe Loló**.
Fundo: 10,45m (dez metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando-se **ao Sul:** com o **Lote nº 05-A**.

Lateral Direita: 22,00m (vinte e dois metros), confrontando-se **ao Leste:** com o **Lote nº 06**.
Lateral Esquerda: 22,10m (vinte e dois metros e dez centímetros), confrontando-se **ao Oeste:** com o **Lote nº 04**.

Lote de n.º 05-A Área – 226,84m²

Frente: 11,80m (onze metros e oitenta centímetros), confrontando-se **ao Sul:** com a **Rua José Balduíno**.
Fundo: 10,45m (dez metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando-se **ao Norte:** com o **Lote nº 05**.
Lateral Direita: 20,80m (vinte metros e oitenta centímetros), confrontando-se **ao Oeste:** com o **Lote nº 04**.
Lateral Esquerda: 20,00m (vinte metros), confrontando-se **ao Leste:** com o **Lote nº 06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 120 de 06 de Agosto de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 01 (um) dias do mês de Setembro de 2.022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:87449532

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 – SRP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 065/2022; **Data e Horário:** 11/10/2022 as 14h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Material Gráfico conforme especificações do termo referencia** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 27 de Setembro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:ACA2F96C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 692

PORTARIA Nº 692/2022 Santa Fé de Goiás, 27 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 27 de Setembro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AF28D9BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 693

PORTARIA Nº 693/2022 Santa Fé de Goiás, 27 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA DIAS DE JESUS, portador do CPF nº 492.712.531-91, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 27 de Setembro de 2022, à cidade de Goiás, para curso de Implantação SIES.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0F816EDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 694

PORTARIA Nº 694/2022 Santa Fé de Goiás, 27 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E9FFA985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 695

PORTARIA Nº 695/2022 Santa Fé de Goiás, 27 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 27 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F6315319

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 143

DECRETO N.º143, de 26 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a readaptação de função da servidora Miriam Florentina da Silva Sousa, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que o artigo 60 do Estatuto dos Servidores do Município de Santa Fé de Goiás- Lei Municipal nº 028/90 estabelece que *"readaptação é a investidura do servidor em função mais compatível com sua capacidade física, metal ou vocacional e dependerá sempre da inspeção médica no primeiro caso e, ainda, de avaliação psicológica nos três últimos"*;

Considerando que o artigo 61, inciso I, da mencionada legislação ainda estabelece que é verificada a readaptação quando ficar comprovada a modificação do estado físico ou das condições de saúde do servidor que lhe diminuam a eficiência para a função;

Considerando, por fim, que o laudo médico emitido por profissional especializado do Município que dispõe que a servidora *Miriam Florentina da Silva Sousa* deverá ser readaptada para que não realize atividades com carga,.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, através do presente termo, readaptado a servidora *Miriam Florentina da Silva Sousa* inscrita no CPF sob o nº 063.077.188-03, para novas atribuições que não realize atividades com carga, mediante sua transferência do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para Auxiliar de Cozinha.

Parágrafo primeiro – A presente readaptação não acarretará em redução ou aumento do vencimento da servidora, nos termos do artigo 63 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Parágrafo segundo – Com relação a readaptação prevista no *caput* deste artigo, deverá a servidora ser reavaliada a cada seis meses.

Artigo 2º - Este termo de readaptação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AEDFED5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 144

DECRETO Nº 144/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor comissionado Sr. **FAGNER HENRIQUE RIBEIRO DOMINGOS,** ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:867E2FBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº194/2022 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 194/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2923/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: EXCELLENCE MULTISERVICE EIRELI - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
194/2022	R$ 347.868,18 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:18F2B88E

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 050/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 050/2022

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO E A EMPRESA LUCAS SOUZA BASTO-ME.

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 790, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP 75.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.985.994/0001-57, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela gestora do Fundo (FMAS), Sra. **Luseni Maria Ribeiro**, brasileira, em união estável, residente e domiciliada neste mesmo Município;
DISTRATADO: Lucas Souza Basto - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.101.337/0001-19, com sede na Avenida José Manoel Vilela, n. 693, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.840-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, ora distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de nº 050/2022, celebrado em 21.03.2022 cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de manutenção, limpeza e tratamento da piscina do CRAS, oriundo de processo administrativo de dispensa de procedimento licitatório, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, XII, e 79, II, c/c a Cláusula Nona, Subcláusula II, do Contrato firmado.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.
CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, ora distratante, exceto aqueles referentes ao objeto da prestação de serviços até a data de 30 de setembro de 2022.
CLÁUSULA QUINTA- O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado, observados os serviços prestados até 30.09.2022, com efeitos a partir de 1º.10.2022.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem ciente da presente distratação, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de ig

ual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS
Distratante

Lucas Souza Basto - ME
Empresa Contratada
Distratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF/MF:

2._____
CPF/MF:

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:85A12F16

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 097/2018

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 097/2018

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO E O SENHOR LUIS ANTÔNIO DA SILVA.

DISTRATANTE: **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Araguaia/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 790, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP 75.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.985.994/0001-57, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela gestora do Fundo (FMAS), Sra. **Luseni Maria Ribeiro**, brasileira, em união estável, residente e domiciliada neste mesmo Município;
DISTRATADO: **Luis Antônio da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 467.073 (segunda via), expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 172.225.671-00, caso em regime de comunhão universal de bens com a Senhora Tânia Beatriz Aguiar da Silva, residentes e domiciliados com na Rua José Manoel Vilela, n. 874, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.840-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, ora distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de nº 97/2018, celebrado em 09.05.2018 cujo objeto, em síntese, é a locação de imóvel para as atividades do CRAS, oriundo de processo administrativo de dispensa de procedimento licitatório, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, XII, e 79, II, c/c a Cláusula 11, Subcláusula XII, do Contrato firmado.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.
CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, ora distratante, exceto aqueles referentes ao objeto da prestação de serviços até a data de 30 de setembro de 2022, acrescidos dos dias em que o imóvel locado estiver a disposição do Locatário, mesmo sem haver atividades do CRAS no loca, para cumprimento do disposto na Cláusula XIII, § 1º, do Contrato de n. 097/2018.
CLÁUSULA QUINTA- O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado, observados o lapso temporal da locação do imóvel até 30.09.2022, acrescido do prazo necessário para regularização do imóvel para sua disponibilidade ao Locador, com efeitos a partir de 1º.10.2022.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem ciente da presente distratação, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO	*LUIS ANTÔNIO DA SIVA*
Gestora do FMAS (Locatário)	Locador
Distratante	Distratada

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:C51CB468

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresas para prestação de serviço de PLOTAGEM ADESIVA NO PÓRTICO DO TERMINAL TURÍSTICO em atendimento à Secretária Municipal de Meio Ambiente."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade para contratação de empresas para prestação de serviço de PLOTAGEM ADESIVA NO PÓRTICO DO TERMINAL TURÍSTICO em atendimento à Secretária Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresas para prestação de serviço de PLOTAGEM ADESIVA NO PÓRTICO DO TERMINAL TURÍSTICO em atendimento à Secretária Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de aquisição, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 693,33 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**. Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 6236/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas, **SEBASTIÃO JESUS TEODORO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 11.460.993/0001-09**, estabelecida na Rua: Joaquim Estevão de Melo, n° 84, Bairro: Primavera, Alto Araguaia / MT, CEP: 78780-000. nos valores constantes no art. 1º, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentações para contratações, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratado de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão às contas das dotações própria do vigente Orçamento, **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. AÇÃO: ENCARGOS COM ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.39. FICHA: 526**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos

do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. VANDRO CLAUDIO LORENZI**, Secretário Municipal de Meio Ambiente. Decreto Municipal nº 036/2022 de 17 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF/MF sob o n° 458.535.501-44, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 27 de setembro de 2022.

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Secretário Municipal de Meio Ambiente/Gestor do FMMA

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:9176D5FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.059/22

DECRETO Nº 1.059/22 DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providencias".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 16950/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de uma área pública municipal, **totalizando 4.203,84m²,** situada na Quadra C-04, sendo: Lote de terra de **nº 19,** situado na Rua Clarice Silva Carrijo, de 1.000 m², de Matrícula nº 77.350; Lote de terra de **nº 20,** situado na Rua Clarice Silva Carrijo, esquina com a Alameda Elisa Bittencourt, de 1.021,49 m², de Matrícula nº 77.351; Lote de terra de **nº 21,** situado na Alameda das Gardênias, esquina com a Alameda Elisa Bittencourt, de 1.182,35 m², de Matrícula nº 77.352; Lote de terra de **nº 22,** situado na Alameda das Gardênias, de 1.000 m², de Matrícula nº 77.353; todos no loteamento denominado "Residencial Maria Monteiro", neste município, avaliada em R$ 200,00 (duzentos reais) por m² (metro quadrado) à empresa **VIARURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.406.295/0001-54, sediada na AV Madrid, nº 1650, Qd. 90, Lote 6 e 7, Lot. Faiçalville CEP nº 74.350-730, Goiânia– Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 4.203,84 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 840.768,00 (oitocentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis)anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 840.768,00 (oitocentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e oito reais), pelo prazo de 3,3 (três vírgula três) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 3,3 (três vírgula três) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vente por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.
Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2AAD7902

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003832

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003832

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.22-0000644

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES ATIVOS,, AATAPS**, inscrito no CNPJ sob nº **34.088.522/0001-09**,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recursoao Presidente, nos termos do art. 49, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 26 de Setembro de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 26 de Setembro de 2022.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2F103AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.458/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.458/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18613/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANTONIA MARTINS CORDEIRO**, Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 21/09/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria nº 1.077/22 – CASA CIVIL

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:92BFCB86

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.460/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.460/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18522/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SOLANGE FERREIRA BARRETO**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 14/09/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria nº 1.077/22 – CASA CIVIL

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ECEDF20E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.470/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.470/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18725/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NEIDIRENE DE FATIMA DA SILVEIRA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 19.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria n° 1.077/22 – CASA CIVIL

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CAA7BE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.448/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.448/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18493/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LARISSA LEMES PAINS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria n° 1.077/22 – CASA CIVIL

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:77CCCC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.456/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.456/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18603/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEILAMAR RODRIGUES DE MORAIS**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15/09/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria nº 1.077/22 – CASA CIVIL

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F32C23DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.466/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.466/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18687/2022, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder à **BRUNA CAROLINA QUEIROZ BAZILATO,** no cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho menor Isaque Gabriel Cintra de Queiroz, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DFDB4844

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.471/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.471/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18800/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **POLIANA VIEIRA DE ANDRADE SILVA,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 19.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B37E2936

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.472/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.472/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18365/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANUSA DIVINA MENDES CARDOSO,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir 05.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A0490B45

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.446/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.446/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18274/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SELMA MARIA DE RAMOS,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 13 (treze) dias, a partir 05.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:488CB31D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.417/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.417/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 18423/2022, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ANA MAURA HELLEN SILVA ALVES VIEIRA,** cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:40C0824D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.419/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.419/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 18371/2022, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **GLENIA RODRIGUES DOS SANTOS,** cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13.07.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:510D8B49

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.447/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.447/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18306/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAGMAR CORREA DUARTE,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 10.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria n° 1.077/22 – CASA CIVIL

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1DEAF1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.445/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.445/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18199/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GABRIELA MARQUES GONÇALVES**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 22.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria n° 1.077/22 – CASA CIVIL

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4D215023

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.457/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.457/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18591/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAGMAR CORREA DUARTE**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 14/09/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F7EE2F27

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.459/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.459/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18553/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NILVA ROSA DE SOUSA**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 17/09/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria nº 1.077/22 – CASA CIVIL

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:22447080

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.461/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.461/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18516/2022, por este ato,
R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DENISE CARDOSO CAMPOS SANTOS**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 14/09/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria nº 1.077/22 – CASA CIVIL

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:91A859AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.482/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.482/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 17728/2022.

Considerando o Parecer nº 476/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 1.420/22 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **RAYANE KATHLEEN SILVA OLIVEIRA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, lotada na Procuradoria Geral do Município, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 03.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria nº 1.077/22 – CASA CIVIL

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CDD70DA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 12/09/2022, processo administrativo nº 3762/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço do tipo levantamento radiometrico (laudo de insalubridade) radiologia médica, controle de qualidade (Raio X), dose no paciente (Raio X) e testes de averiguação de cama escura, integridade de equipamento de proteção individual (EPI), integridade de chassi/contato tela-filme e luminância do negatoscopio/monitor, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
CNPJ/MF: 19.222.601/0001-77
END: RUA SAMUEL NEVES, N.º 1817, BAIRRO JARDIM EUROPA, PIRACICABA/SP
REPRESENTANTE: PAULO LAZARO GARCIA
CPF: 343.176.648-01
CONTATOS: (19) 3377-9288 / (19) 3434-8490 / paulo8_lgarcia@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	Elaboração PPR	01	Und	1.000,00	1.000,00
02	Elaboração PGQ	01	Und	1.000,00	1.000,00
03	Elaboração PEP	01	Und	1.000,00	1.000,00
04	Aparelho Raios-X	01	Und	600,00	600,00
05	Processamento DR	01	Und	250,00	250,00
06	CQ EPI'S – AVENTAL	01	Und	50,00	50,00
07	CQ EPI'S – Protetor de Tireoides	02	Und	30,00	60,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 27 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/go
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Da Vinci Serviços de Proteção Radiologica Ltda
PAULO LAZARO GARCIA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:162BD3D9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 06/09/2022, processo administrativo nº 4728/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de bancadas para feirantes a serem utilizadas na Feira Livre de Olhos D'Água e Mercado Municipal de Alexânia, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): COMERCIAL GOIS EIRELI
CNPJ/MF: 19.248.658/0001-45
END: AV. PAI ETERNO, N.º 1.073, SALA 03, VILA GOIS, ANÁPOLIS/GO
REPRESENTANTE: GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA
CPF: 014.342.961-21
CONTATOS: (62) 3321-4170 / comercial_gois@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	Bancada para feirantes, reforçada com capacidade de carga de 500 kg, produzida em aço carbono galvanizado, nas medidas de 2,00 mts de comprimento X 1,00 mt largura X 0,76 cm de altura. Com sistema de travas articuláveis para a dobra dos pés, com sistema de travamento de segurança com chapa 20mm x 4mm cortado e moldado em prensa hidráulica. Bandeja superior feita com chapa galvanizada a fogo com espessura de 0,65 mm, perfurada e sustentada por parafusos autobrocantes, com 3 compartimentos para divisão dos produtos. Pés e estrutura da mesa fabricados com tubos de aço carbono 40x30#18 e 25x25#18 galvanizados a frio e chapas cortadas de 20mm x 4mm e 40 mm x 4mm. Parafusos sextavados com porcas e arruelas autotarraxantes; Parafusos autobrocantes; Processo de solda MIG exclusivamente	CG-500	80	Und	1.080,00	86.400,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia – Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 27 de setembro de 2022.

Município de Alexânia/go
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Comercial Gois Eireli
GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8970D257

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022 – BELCAR VEÍCULOS LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022	Processo Administrativo nº 03174/2022	
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 010/2022	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objeto	Contratação de empresa para de 01(um) veículo Volkswagen, original de fábrica, zero KM, quatro portas, com motor 1.0, ano e modelo 2022/2022, cor branca, motor biocombustíveis (total flex) 999 CCS, com injeção eletrônica, potência de 75 CVs(G) 84 CVs(E), freios ABS, freios ABS/EBD/ESS a disco na dianteira e tambor na traseira, E-FLEx (sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina) Airbag duplo (motorista/passageiro), direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio mecânico de 5 marchas a frente e 1 ré, em conformidade da Emenda parlamentar estadual nº 223, plano de trabalho processo nº 202200010002783, firmado com a Secretária de Estado da Saúde de Goiás, e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante, referente ao item 01, e a ata da sessão pública do certame do pregão.	
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	**BELCAR VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.918.639/0001-86, sediada na Recife, nº 305, Bairro Alto da Glória, CEP nº 74.815-770, Goiânia – Goiás.	
Item Contratado	01	
Valor Total Estimado do contrato	**R$ 82.680,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)**	
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10. 122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0390 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	
Fontes de recursos	136 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) - Estados	R$ 60.000,00
	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	R$ 22.680,00
Vigência	27/09/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas, sendo uma entrada no valor de R$ 60.000,00, na entrega do veículo, juntamente com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestada, pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida, e o restante em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R$ 11.340,00, com vencimento de 30 e 60 dias, após o pagamento da primeira parcela, e assim sucessivamente.	
Data da assinatura	27/09/2022	

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de setembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:363B2035

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022

OBJETO: O realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2022, originada do Pregão Presencial SRP nº 010/2022, conforme requerido pela Empresa **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	%	VALOR REAJUSTADO
47	FR	CEFTRIAXONA - SOL. INJ. 1G - EV	BLAU	R$ 3,39	92,41%	**R$ 6,52**
142	FR	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100 MG	BLAU	R$ 2,64	16,88%	**R$ 3,09**
185	FR	NORIPURUM 100MG/5ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 12,49	12,50%	**R$ 14,05**
187	FR	OMEPRAZOL+ SOLUCAO DILUENTE - 40 MG	BLAU	R$ 9,49	18,75%	**R$ 11,27**

Goiatuba/Go, 27 de setembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:961D74E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº:012/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2022

Na data **27/09/2022**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento.** DECRETO FMS PREGÃO**, Número.** , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000012/2022** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pela Gestora Municipal. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA,** que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA,** conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.
1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.
2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.
2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:
Fornecedor Registrado:

1ª) **MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.922.784/0001-45**, estabelecida no endereço CAIAPOS, **Bairro.** RES PETROPOLIS, **Cidade.** - ,**Complemento.** N°:78 - QUADRA10 LOTE 06, neste ato representada por SAHMY AUGUSTO RAMOS DE SOUZA, portador da CI nº e CPF nº **871.413.371-72** , residente no município de GOIANIA - GO;

Fornecedor: 16922784000145 - MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	GENUINA	PS - UND.	1.0000	481.900,00	481.900,00
TOTAL FORNECEDOR:						481.900,00

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.2 - Automaticamente, quando:
a) Por decurso do prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, quando caracterizado o interesse público.
4.3 - Pela Administração, quando:
a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:
a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.
4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.
4.8 – Caso FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA
5.1 – Os objetos licitados deverão ser prestados de acordo com o termo de referência anexo I do edital, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma
5.2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:
6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e com relatório de prestação de serviço em anexo.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 - Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto, advém do tesouro municipal oriundo da dotação orçamentária n° _____ Ficha nº _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:
7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:
7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;
7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo de até 5 (cinco) anos;
7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.
7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:
7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.
7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:
7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;
b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
7.12 - MULTA MORATÓRIA:
7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.
7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:
7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:
7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.
7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

cumulativamente.
7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:
7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;
7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;
7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;
7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:
7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.
7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:
7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;
7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;
7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;
7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.
7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.
7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.
7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.
7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;
7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000012/2022**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

27 de setembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeiro(a)

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro/equipe de Apoio

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
Membro/equipe de Apoio

Mega Clima Engenharia Termica Ltda
SAHMY AUGUSTO RAMOS DE SOUZA

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:CDFA6D50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO PUBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 818/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 818º/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE VILMAR MACIEL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CAPA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DESTE MUNICICPIO E DISTRITOS..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. MUL. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
168	3	7	15	451	6073	569	3.3.90.39	100	Municipal	45600,0000

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: FLAVIO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 31.164.029
/0001-32, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - TSD		40000,0000	M2	1,1400	1,1400
TOTAL VENCEDOR						45600,0000

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. MUL. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO,aos 26/09/2022.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0C9729B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para REFERENTE AO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E DESENHO DE PERFIL LONGITUDINAL SOBRE AS PONTES DOS CÓRREGOS DAS TAXAS, BARBOSA E RETIRO VELHO, CONFORME OFÍCIO Nº 098/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO processo 9431/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	10.500,00
TOTAL				**10.500,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARDOSO E VENANCIO LTDA-ME
CNPJ/CPF: 23.177.208/0001-86

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E DESENHO DE PERFIL LONGITUDINAL SOBRE A PONTE DO CÓRREGO DAS TAXAS 2	UNIDADE		1,0000	3.500,0000	3.500,0000
1	2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E DESENHO DE PERFIL LONGITUDINAL SOBRE A PONTE DO CÓRREGO BARBOSA	UNIDADE		1,0000	3.500,0000	3.500,0000
1	3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E DESENHO DE PERFIL LONGITUDINAL SOBRE A PONTE DO CÓRREGO RETIRO VELHO	UNIDADE		1,0000	3.500,0000	3.500,0000
Total							**10.500,0000**

Total	**10.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2A45D78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 291/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº319-SMS (EM ANEXO). Processo 9415/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	601,50
TOTAL				**601,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: J FARIA - DIST. PROD. DE HIG. PROFI.LTDA
CNPJ/CPF: 38.935.094/0001-63

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	UND		10,0000	60,1500	601,5000
Total							**601,5000**

Total	**601,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 22 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4576393A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 230/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 230/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 291/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº319-SMS (EM ANEXO). Processo 9414/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 230/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	27.301,45
TOTAL				**27.301,45**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: J FARIA - DIST. PROD. DE HIG. PROFI.LTDA
CNPJ/CPF: 38.935.094/0001-63

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	NIFLEX 100 REMOVEDOR GL 5 LITROS	UN		15,0000	153,0000	2.295,0000
1	2	NIFLEX 300 UHS GL 5L	UN		15,0000	170,0000	2.550,0000
1	3	WHITE PER GL 5LTS	UND		6,0000	121,2000	727,2000
1	4	PRODIGY-DET. LIMPADOR TRAD. GL 5LT	UN		15,0000	135,0000	2.025,0000
1	5	NIPPOSAN GF 40 MARINE GL 5 LTS	UND		15,0000	40,0000	600,0000
1	6	GREEN GEL GL 5L	UN		10,0000	104,0000	1.040,0000
1	7	NIPPO SOAP PASSION GL 5L	UN		10,0000	43,4000	434,0000
1	8	NIPPO BAC PLUS GL 5L	UN		10,0000	835,2000	8.352,0000
1	9	SACO DE LIXO LEITOSO 60 LT 1X 100 GELPLAST	SC		50,0000	38,3000	1.915,0000
1	10	SACO DE LIXO LEITOSO DE 100 LTS C/ 100 UND	UN		15,0000	55,9500	839,2500
1	11	SACO P/ LIXO LEITOSO INFECTANTE 30LTS C/100	UND		20,0000	43,6000	872,0000
1	12	SACO P/ LIXO LEITOSO INFECTANTE 100 LTS C/100	UND		50,0000	99,6000	4.980,0000
1	13	DISCO PRETO 400 MM PARA ENCERADEIRA	UND		15,0000	24,7500	371,2500
1	14	DISCO PRETO 350MM REMOVEDOR	UN		15,0000	20,0500	300,7500
Total							**27.301,4500**

Total	**27.301,4500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 22 de setembro de 2022.

_____
Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7DBAF076

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº327/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 338-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS EVENTOS DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL. Processo 9418/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	5.548,00
TOTAL				**5.548,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARCH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES
CNPJ/CPF: 03.835.804/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMISETAS OUTUBRO ROSA	UND		73,0000	38,0000	2.774,0000
1	2	CAMISETAS NOVEMBRO AZUL	UND		73,0000	38,0000	2.774,0000
Total						**5.548,0000**	
Total						**5.548,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 22 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:784F40C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 334/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 343-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPILARES PARA O AMBULATÓRIO MUNICIPAL DEUSDETH ARANTES processo 9413/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.1133.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	12.000,00
TOTAL				**12.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 05.743.288/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA COM CAPACIDADE PARA MÚLTIPLAS INFUSÕES INDEPENDENTES.	UND		2,0000	6.000,0000	12.000,0000
Total						**12.000,0000**	
Total						**12.000,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 22 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4CD994B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº326/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº336-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LENÇOL PARA AS CAMAS DE REPOUSO MÉDICO QUE PERMANECEM DE PLANTÃO NO AM processo 9416/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	552,00
TOTAL				**552,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GIVA AVIAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 07.466.954/0001-33

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	JOGO DE LENÇOL DE CASAL DE MALHA	UND		4,0000	138,0000	552,0000
Total						**552,0000**	
Total						**552,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 22 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:DCD90335

